

AUTORIZA CONSTITUIR DESPESAS COM TRATOR DE ESTEIRAS DE PROPRIEDADE DA CIDASC PARA A CONSTRUÇÃO DE AÇUDES.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a toda população do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesas com manutenção do trator de esteiras de propriedade da CIDASC , na construção de açudes no município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 27 de agosto de 1.991.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 30 de agosto de 1.991.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO.